(ANEXO II), a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas; 4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ou seu representante legal no Departamento de Planejamento e Política Agrícola e será realizado seguindo a ordem de inscrição; 4.1.3. A Prova Didática constará de uma aula sobre o tema sorteado, com duração mínima de 35 minutos e máxima de 55 minutos, acompanhada do Plano de Aula, que deverá ser entregue, impresso aos membros da banca, no momento da realização da prova didática; 4.1.4. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores; 4.1.5. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, consequentemente, eliminado do processo seletivo; 4.1.6. A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temos, no Departamento de Planejamento e Política Agrícola; 4.2. Prova de Títulos: análise de Curriculum Vitae será caráter classificatório: 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo e 0 (zero) a 10,0 (dez); 4.3 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas previstas implicará na sua eliminação; 4.4. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos; 4.5. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este Edital (ANEXO III). 5. DO SALÁRIO: O Professor será contratado na Classe Auxiliar, Nível I e receberá uma remuneração mensal de R\$ 1.645,96 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) em regime de TP-20 (20 horas semanais). 6. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União. 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição; 7.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução Nº 09/03, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para a análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas; 7.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s); 7.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação; 7.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório; 7.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 7.7 Havendo, na área do concurso, necessidade de contratação de novos Professores Substitutos no período de vigência deste Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo; 7.8 A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo Seleção. 7.9. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do processo seletivo; 7.10. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do processo seletivo.

Teresina (PI), 20 de julho de 2011.

Prof^a. Dr^a. Regina Lúcia Ferreira Gomes Vice-Diretora do CCA/UFPI, no Exercício da Diretoria